



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 14.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.364/12

Altera o roteiro do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica alterado o roteiro do perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, constante do parágrafo único do artigo 1.º, da Lei n.º 1.300/11, de 24/01/2011.

Parágrafo Único:- Para efeito no disposto neste artigo, o perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no Município de igual nome passa a ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito:

Roteiro: "Inicia-se no marco MP, assinalado em planta oficial, cravado de o lado ímpar do alinhamento da Rua Vereador Antônio Aparecido e segue na direção 21° 30' 00" SW percorrendo uma distancia de 592,00 metros até o marco 01, confrontando respectivamente com: Sítio Boa Vista, de Ida Marini Correa; com Chácara Vale das Vertentes, de Mario Soares, com Sítio São Benedito, de Antonio Bichel e com Chácara Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 68° 30' 00" SE percorrendo uma distancia de 47,00 metros até o marco 02, confrontando com a Chácara Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete a direita e segue na direção 21° 30' 00" SW percorrendo uma distancia de 23,00 metros até o marco 03; confrontando com a Chácara Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 68° 30' 00" NW percorrendo uma distancia de 30,00 metros até o marco 04; confrontando com a Chácara Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 21° 30' 00" NE percorrendo uma distancia de 16 metros até o marco 05; confrontando com a Chácara Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 68° 30' 00" NW percorrendo uma distancia de 55,00 metros até o marco 06, confrontando com a Chácara Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete a esquerda e segue na direção 21° 30' 00" SW, percorrendo uma distancia de 225,00 metros até o marco 07 (marco 01), em confronto com a Chácara



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 11.518.103/0001-91



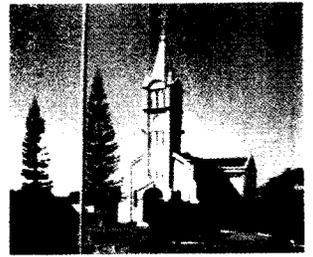
"Simpatia do Centro Oeste"

Eugenio, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, segue na direção 21° 30' 00" SW, percorrendo uma distância de 124,00 m, até encontrar o marco 08 (marco 02) confrontando com a Fazenda Urupês, do Dr. José Carlos Cardoso Manzano; a partir deste marco, deflete a direita e segue na direção 68°30'00" NW, percorrendo uma distância de 185,31 metros até o marco 09 (marco 03) confrontando com a Fazenda Urupês, do Dr. Jose Carlos Cardozo Manzano; a partir deste marco, deflete a direita e segue na direção 21° 30' 00" NE, percorrendo uma distância de 124,00 m, até encontrar um marco 10 (marco 00), confrontando com a Fazenda Urupês, Dr. José Carlos Cardozo Manzano; a partir deste marco, deflete a esquerda e segue na direção 68° 30' 00"NW, percorrendo uma distância de 353,87 metros até o marco 11, confrontando com a Fazenda Urupês, Dr. José Carlos Cardozo Manzano; e com a Estrada Municipal "Vicente Manzano" (vicinal asfaltada) Ubirajara - São Pedro do Turvo e com o Sítio Pastinho, de Rosa Teruel; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 21° 30' 00" NE, percorrendo uma distância de 195,00 metros até o marco 12, confrontando com a Estrada Municipal Alvinlândia - Baianos - Miranda; com a Chácara Boa Vista, de Divino Vantin e com a Chácara Alvinlândia, de Leonor Albano Natalino; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 68° 30' 00" SE, percorrendo uma distância de 146,00 metros até o marco 13, confrontando com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; a partir deste marco, deflete á esquerda e segue na direção 21° 30' 00" NE, percorrendo uma distância de 100,00 metros até o marco 14, confrontando com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; a partir deste marco, deflete á esquerda e segue na direção 68° 30' 00" NW, percorrendo uma distância de 86,00 metros até o marco 15, confrontando com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 21° 30' 00" NE, percorrendo uma distância de 80,00 metros até o marco 16, confrontando com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; a partir deste marco, deflete á esquerda e segue na direção 68° 30' 00" NW, percorrendo uma distância de 210,00 metros até o marco 17, confrontando com Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; a partir deste marco, deflete á esquerda e segue na direção 21° 30' 00" SW, percorrendo uma distância de 136,00 metros até o marco 18, confrontando com o Sítio Santo Antonio, de Ida Marini Correa; a partir deste marco, deflete á direita e segue na direção 83° 20' 00" NW, percorrendo uma distância de 82,00 metros até o marco 19, confrontando com o Sítio Alvinlândia - Lote "C-1", de Divino Vantin; a partir deste marco, deflete a direita e segue na direção 02° 40' 00" NE, percorrendo uma distância de 180,00 metros até o marco 20, confrontando com o Sítio Alvinlândia - Lote "C-1", de Divino Vantin; a partir deste marco, deflete a direita e segue na direção 83° 20' 00" SE, percorrendo uma distância de 25,00 metros até o marco 21, confrontando com o Sítio Santa Aristilia, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues); a partir deste marco,



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



"Simpatia do Centro Oeste"

segue na direção 83° 20' 00" SE, percorrendo uma distancia de 65,00 metros até o marco 22, confrontando com o Sítio Santa Aristilia, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues); a partir deste marco, segue na direção 83° 20' 00" SE, percorrendo uma distancia de 55,00 metros até o marco 23, confrontando com o Sítio Santa Aristilia, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera, de João Carlos Rodrigues); a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 21° 30' 00" NE, percorrendo uma distancia de 42,00 metros até o marco 24, confrontando com o sítio Santa Aristilia, de Nelson Kemp (anteriormente Sítio Primavera de João Carlos Rodrigues); a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 68° 30' 00" SE, percorrendo uma distancia de 150,00 metros até o marco 25, confrontando com a Chácara do Limoeiro, de Ângelo Delalibera Teruel e Emilio Teruel; a partir deste marco, deflete á esquerda e segue na direção 21° 30' 00" NE, percorrendo uma distancia de 222,00 metros até o marco 26, confrontando com a Chácara do Limoeiro, de Ângelo Delalibera Teruel e Emilio Teruel e com a Chácara Santa Maria, de Ângelo Teruel; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 79° 53' 00" NW, percorrendo uma distancia de 65,88 metros até o marco 27, confrontando com a chácara Santa Maria, de Ângelo Delalibera Teruel; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 18° 30' 00" NW, percorrendo uma distancia de 375,82 metros até o marco 28, confrontando com o Sítio Primavera, de Nelson Kemp, Estância Graziela, de Silvio Almeida Pereira e com a Estrada municipal AVL - 240 - Ferreira - Ulisses - Lupércio; a partir deste marco, deflete à direita e segue na direção 82° 29' 00" NE, percorrendo uma distancia de 131,25 metros ate o marco 29, cravado do lado direito da via de Acesso asfaltada a Rodovia Estadual SP - 331, confrontando com o Sítio Ouro Fino, de Valmir Magalhães; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 18° 30' 00" NW, percorrendo uma distancia de 20,24 metros até o marco 30, confrontando com a Via de Acesso asfaltada a Rodovia Estadual SP - 331 e com o Sítio Ouro Fino, de Valmir Magalhães; a partir deste marco, deflete à esquerda e segue na direção 71° 30' 00" NE, percorrendo uma distancia de 121,00 metros até o marco 31, confrontando com a Via de Acesso asfaltada a Rodovia Estadual SP - 331 e com a Fazenda Rancharia, do Sr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; a partir desde marco, deflete à direita e segue na direção 18° 30' 00" SE, percorrendo uma distancia de 352,11 metros até o marco 32 (agora passando a ser marco APW M 6582), confrontando com a Fazenda Rancharia, do Sr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; a partir deste marco, deflete a esquerda e segue na direção 56° 52' 58" NE, percorrendo uma distancia de 72,88 metros ate o marco 33 (passando a ser o marco APW M 6581), confrontando com a Fazenda Rancharia do Sr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; a partir deste marco, deflete a direita e segue na direção 146° 40' 38" SE, percorrendo uma distancia de 135,07 metros ate o marco 34 (passando a ser o marco APW M 6580), confrontando com a



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 14.518.105/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Fazenda Rancharia do Sr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros; a partir deste marco, deflete a esquerda e segue na direção 82° 58' 38" SE, percorrendo uma distancia de 308,95 metros, confrontando com a Fazenda Rancharia do Sr. Paulo Roberto Lima Ferreira e outros, ate encontrar com marco MP, onde deu origem a descrição do presente roteiro".

Dimensão: O polígono acima descrito abrange uma área superficial de 583.310,27 m², iguais a 0,58331027 Km².

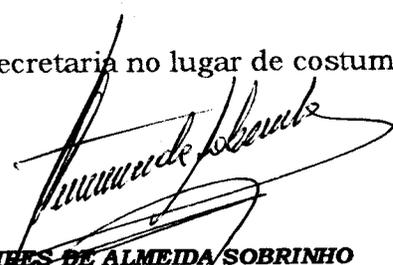
Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Alvinlândia, 09 de Maio de 2012.


PAULO JESUS ELEUTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, nesta data.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Secretário da Administração